



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 749/XII/2.ª

Manutenção do Programa de Matemática do Ensino Básico e publicitação dos respetivos resultados de avaliação

O Governo, designadamente o Ministério da Educação e Ciência, publicou o despacho n.º 5165A/2013 de 16 de abril, que revoga o Programa de Matemática do Ensino Básico (PMEB) a partir do ano letivo de 2013/2014. Este PMEB foi homologado em 2007 com generalização concluída em 2012/2013.

Inúmeros professores de Matemática e a Associação de Professores de Matemática (APM) anunciaram desde logo o seu profundo desacordo com esta decisão do Governo.

A Associação de Professores de Matemática defendeu, e requereu já ao Provedor de Justiça, a anulação deste despacho:

- 1- Pelo calendário e forma como o processo foi desenvolvido, desperdiçando e aniquilando o trabalho e investimento feito na elaboração, experimentação e implementação do programa de 2007, com resultados que foram avaliados e nunca divulgados pelo MEC. Importa referir desde logo que, o programa de 2007 apenas será no final deste ano letivo totalmente implementado. Mas também porque representa um desrespeito à Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, que garante a qualidade dos manuais escolares ao definir as regras de elaboração, certificação e adoção dos manuais escolares, quando não respeitar os prazos de vigência, nem os de elaboração dos manuais escolares.
- 2- Pela existência de facto de uma situação de incompatibilidade efetiva entre o PMEB e as Metas Curriculares, não quanto a alguns aspetos menores mas quanto a aspetos de fundo. Daí, a necessidade de um outro programa agora anunciado e antecipado pela homologação das Metas. Para os estudantes e suas famílias, esta decisão tem também um custo financeiro ao substituir os manuais em vigor por outros ainda desconhecidos e certamente mais caros. Esta decisão representa também um desperdício do trabalho de experimentação, avaliação e implementação, que integrou formação de professores, acompanhamento, elaboração de materiais.
- 3- Pelos conteúdos programáticos e pela perspetiva pedagógico-didática que impõe. Isto é, pela adoção “inapropriadamente tópicos matemáticos” e exclusão ou desvalorização de outros relevantes; pelas “alterações



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

inadequadas ao nível etário dos alunos”; pelo “esvaziamento das capacidades transversais (resolução de problemas, comunicação e raciocínio matemáticos)”; pela “perspetiva pedagógica e didática de privilégio da mecanização de procedimentos e rotinas e os aspetos mais formais da Matemática”, em detrimento das “aprendizagens de maior exigência cognitiva”¹.

- 4- Pela definição de “percursos curriculares anuais únicos limitando a flexibilidade na gestão do programa, indispensável à sua adequação às características e trajetórias escolares dos alunos”; pela atomização e compartimentação das aprendizagens, “dificultando uma aprendizagem matemática articulada e integrada”².

A revogação do PMEB e sua substituição significa uma alteração de paradigma profundo do ensino da matemática contrariando o princípio da formação da cultura integral do indivíduo, a impossibilidade de encontrar estratégias de diferenciação e especialização pedagógica, um retrocesso de décadas no ensino da matemática.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo do Regimento da assembleia da República, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1- Não seja revogado o Programa de Matemática do Ensino Básico, mantendo em vigor o atual programa;
- 2- Publicite o resultado da avaliação do atual Programa de Matemática do Ensino Básico.

Assembleia da República, 31 de Maio de 2013

Os Deputados,

RITA RATO; MIGUEL TIAGO; FRANCISCO LOPES; BERNARDINO SOARES;
JERÓNIMO DE SOUSA; ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS; CARLA CRUZ; PAULO SÁ;
JORGE MACHADO; JOÃO RAMOS; HONÓRIO NOVO

¹ http://www.apm.pt/files/_conferencia_imprensa_5191317b57011.pdf;

² http://www.apm.pt/files/_conferencia_imprensa_5191317b57011.pdf;